PROCESSO nº 028/2014 – PMA.SESAN
PP 2014.005 PMA - SESAN
CONTRATO nº 017/2014-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA COSTER COM. SERV. DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão da administração direta do município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, com sede à Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, bairro do Coqueiro, – CEP: 67.133-520, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **COARACI DE SOUZA DIAS,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº 4877-D/PA e portador do CPF/MF nº 055.854.492-49 e, de outro lado, a empresa **COSTER COM. SERV. DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, com sede na Estrada do 40 horas, Passagem 02 irmãos, nº 01, bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.618.849/0001-11, neste ato representada pelo senhor **MARCO ANTÔNIO CAMPOS GERMANO**, residente e domiciliado na Estrada do 40 horas, Passagem 02 Irmãos, nº 01 bairro ,Coqueiro, CEP 67033-009, portador da Cédula de Identidade nº 1020841 SSP/PA e do CPF nº 062.432.662-49, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 04 de junho de 2014 para Fornecimento de Insumo(s), necessário(s) ao desenvolvimento das atividades pertinentes a SESAN / PMA, Lote 02 (Piçarra, Aterro Arenoso e Seixo Grosso), conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo contratual que termina em 03 de junho de 2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 03 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato, a partir do ofício de nº 1003/2018 do Departamento Administrativo e Financeiro e do Parecer Jurídico n° 141/ 2018, documentos esses, que passam a fazer parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição ou traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática 15.451.0008.2.225- Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais
Natureza da Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Sub-Elemento – 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte: 0.1.01.00 – Recurso Ordinário do Tesouro
Valor Alocado 2018: R$-709.916,67 (Setecentos e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
Valor Alocado 2019: R$-507.083,33 (quinhentos e sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)
Valor Total Alocado: R$-1.217.000,00 (hum milhão, duzentos e dezessete mil reais)

CLÁUSULA QUARTA: **INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 017/2014, permanecem inalteradas.

E por estarem justas a aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 30 de Maio de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COARACI DE SOUZA DIAS

COSTER COM. SERV. DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
MARCO ANTÔNIO CAMPOS GERMANO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: